



D. Oficial, 06/09/73 - n.º 169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI - N.º 2.027 - DE 24 DE AGOSTO DE 1973.

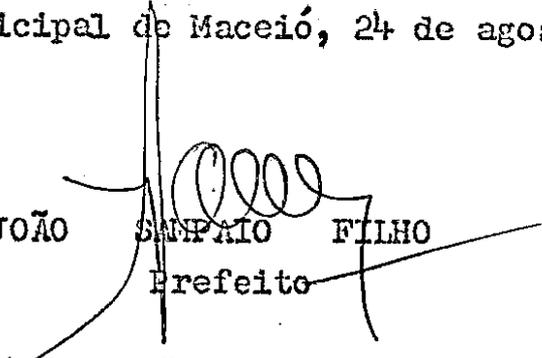
Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Clu-
be da Mulher do Campo", sociedade civil, sem fim lucrativo, com
sede na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1973.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 24 de agosto de 1973.